

**LEI Nº 1830/2018**

**DATA: 23.10.2018**

**SÚMULA:** Altera a carga horária do cargo de procurador municipal, no quadro de cargos e provimento efetivo dos servidores do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária do cargo de procurador municipal, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - Altera o anexo I, "Estrutura de cargos – Quadro de Vagas, da Lei 1.638/2016.

14	PROCURADOR MUNICIPAL	GSU	C	M-I	R\$	2	1	1	30hs
----	----------------------	-----	---	-----	-----	---	---	---	------

**Art. 3º** - Altera o anexo II-C, "Tabela Salarial do Grupo Ocupacional de Ensino Superior – GSU:


Procurador Municipal	M-I	M-II
PISO	R\$ 9.075,84	R\$ 9.983,42
1	R\$ 9.257,36	R\$ 10.183,09
2	R\$ 9.442,50	R\$ 10.386,75
3	R\$ 9.631,35	R\$ 10.594,49
4	R\$ 9.823,98	R\$ 10.806,38
5	R\$ 10.020,46	R\$ 11.022,51
6	R\$ 10.220,87	R\$ 11.242,96
7	R\$ 10.425,29	R\$ 11.467,82
8	R\$ 10.633,79	R\$ 11.697,17
9	R\$ 10.846,47	R\$ 11.931,12
10	R\$ 11.063,40	R\$ 12.169,74
11	R\$ 11.284,67	R\$ 12.413,13
12	R\$ 11.510,36	R\$ 12.661,40
13	R\$ 11.740,57	R\$ 12.914,62
14	R\$ 11.975,38	R\$ 13.172,92
15	R\$ 12.214,89	R\$ 13.436,37
16	R\$ 12.459,18	R\$ 13.705,10
17	R\$ 12.708,37	R\$ 13.979,20
18	R\$ 12.962,53	R\$ 14.258,79
19	R\$ 13.221,79	R\$ 14.543,96
20	R\$ 13.486,22	R\$ 14.834,84
21	R\$ 13.755,95	R\$ 15.131,54
22	R\$ 14.031,06	R\$ 15.434,17

23	R\$ 14.311,69	R\$ 15.742,85
24	R\$ 14.597,92	R\$ 16.057,71
25	R\$ 14.889,88	R\$ 16.378,87

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Anual do Município

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal.